



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA
HABITAÇÃO
GABINETE

PORTARIA Nº 075/2012–GAB/SRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 200800017000659/2008 – 13.759, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 557/2008-GAB, de 16 de julho de 2008, em seu Art. 4º - inciso V, onde SE LÊ: “... A barragem possui um volume útil mínimo de 361.279,84 m³ (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove vírgula oitenta e quatro metros cúbicos)...”, LEIA-SE: “...A barragem possui um volume útil mínimo de 576.796,24 m³ (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis vírgula vinte e quatro metros cúbicos)...”.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria nº 557/2008-GAB, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos dias do mês de de 2012.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos